



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADA EM 13/11/98
SECRETÁRIO

LEI 162/1.998.

PROJETO SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO
QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Formoso - MG, por seus representantes,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com cláusula de retrocessão, a Empresa **Comercial e Industrial Agro Pastoral Dinamarc Ltda.**, inscrita no CGC/MG sob o nº 21.011.895/0001-30, situada a Rod. BR 030 s/n KM 465, Sete Lagoas - MG, uma área de terreno de propriedade do município, composta dos lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 66 (sessenta e seis) do Setor 03 (três) da cidade de Formoso, com área total de 3.879,62m²;

§ Único - Destina-se referida área a construção de instalações do beneficiário.

Art. 2º - Obriga-se o donatário a construção de suas instalações, em metragem não inferior a 400,00 m² de área coberta no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei.

§ Único - Findo o prazo referido sem que o beneficiário tenha realizado a construção, a área será revertida ao patrimônio público, sem qualquer direito a indenização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG., 13 de Novembro de 1.998.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL